



PORTARIA/GAB Nº 0303005/2017

NOMEAR o COORDENADOR DE PROJETOS DE LAZER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SALES, domiciliado à Rua Luis Rosa, 1216, Bairro Centro, Demerval Lobão - PI, portador do CPF Nº 727.868.683-00, RG: 10.12355-00 -PM-PI, para o cargo de COORDENADOR DE PROJETOS DE LAZER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com a remuneração prevista na Lei nº 526/2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Fica a Chefe de Gabinete encarregada da notificação, publicação e registro em livro próprio.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão - PI, em 03 de março de

2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em: 03/03/2017

Maria Rosângela Lima Brandim Morais
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
PRAÇA JOSÉ MARTINS, Nº: 41 - BAIRRO: VERMELHA
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/0001-60
FONE: (86) 3285-1152 E (86) 3285-1101
E-MAIL: pmeveloso@ig.com.br

LEI Nº: 672 / 2017.

Reajusta o Piso Salarial do Magistério e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, Estado do Piauí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Elesbão Veloso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 32 da Lei Municipal nº 552, de 09.12.2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 - O vencimento do pessoal do magistério fica definido na tabela Anexo I desta lei, fixando o salário base inicial em R\$ 1.149,40 (um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos) para a classe "A", nível "I", com o regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em conformidade com o Piso Nacional da Categoria".

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de janeiro de 2017.

Parágrafo Único - As diferenças existentes, na folha de pagamento até a vigência desta Lei, serão compensadas de forma a não causar prejuízo aos servidores nas competências seguintes, conforme as disponibilidades financeiras da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais artigos da lei alterada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elesbão Veloso - PI, 14 de março de 2017.

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal

Jorge Luís Lopes Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Jorge Luís Lopes Cavalcante
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
PRAÇA JOSÉ MARTINS, Nº: 41 - BAIRRO: VERMELHA
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/0001-60
FONE: (86) 3285-1152 E (86) 3285-1101
E-MAIL: pmeveloso@ig.com.br



EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato Administrativo 034/2017 - PRG.

Procedimento Licitatório: nº 014/2017.

Modalidade: Pregão Presencial.

Objeto: FORNECIMENTO DE MADEIRAS (CAIBROS, LINHAS, FRECHAL...) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PI

Contratante: Município de Demerval Lobão - PI.

Contratado: MADEIREIRA KARINA, CNPJ Nº 63329.320/0001-00

Assinatura: 14 de março de 2017.

Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Valor Global: R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos: Orçamento geral do município 2017 e outros.

ANEXO I

TABELA A QUE SE REFERE O ART. 32 DA LEI Nº 552, DE 09.12.2012 DO PCM

CLASSES	NÍVEIS										
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
A	1.149,40	1.206,87	1.267,21	1.330,57	1.397,10	1.466,96	1.540,31	1.694,34	1.906,13	2.192,05	2.575,66
B	1.206,87	1.267,21	1.330,57	1.397,10	1.466,96	1.540,31	1.617,32	1.779,05	2.001,44	2.301,65	2.704,44
C	1.327,56	1.393,93	1.463,63	1.536,81	1.613,65	1.694,34	1.779,05	1.956,96	2.201,58	2.531,82	2.974,88
D	1.603,03	1.683,18	1.767,34	1.855,70	1.948,49	2.045,91	2.148,21	2.363,03	2.658,41	3.057,17	3.592,17
E	1.843,48	1.935,65	2.032,44	2.134,06	2.240,76	2.352,80	2.470,44	2.717,48	3.057,17	3.515,74	4.131,00
F	2.120,00	2.226,00	2.337,30	2.454,17	2.576,87	2.705,72	2.841,00	3.125,10	3.515,74	4.043,10	4.750,65
G	2.438,00	2.559,90	2.687,90	2.822,29	2.963,41	3.111,58	3.267,15	3.593,87	4.043,10	4.649,57	5.463,24